



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS  
COMDICA

Avenida Paraguassú, 1186 - Xangri-lá - RS - CEP 95588-000

(51) 3689-1141

[comdica@xangrila.rs.gov.br](mailto:comdica@xangrila.rs.gov.br)

**EDITAL Nº 02 / 2023**

1. O COMDICA , através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o Processo Eleitoral para a Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024 / 28, regulamentado através do Edital 001/2023, torna pública a relação preliminar dos ( as ) candidatos ( as ) considerados habilitados ou inabilitados, após análise dos documentos exigidos :

2. Relação preliminar dos Candidatos Habilitados :

Nº Inscrição	Nome Completo
101	Suelen Padilha Silveira
102	Alessandra Inácio Machado
103	Mikaela da Silva Teixeira
104	Renata Silva de Azevedo
105	Luis Henrique Pereira
106	Carine Nazario Alves
107	Daiane Pascual Braga
108	Nair de Fátima Batista da Silveira
109	Simone Simão Bernardes Bauer
111	Renata da Silva Pereira
112	Patricia de Vargas Padilha
113	Janai Cristina do Carmo
115	Jeison Luiz Farias Ferreira
119	Alessandra Ausani Huff

3. Relação preliminar dos candidatos inabilitados por falta ou irregularidade da documentação apresentada :

Nº Inscrição	Nome Candidato	Motivo
110	Celia Regina Fernandes Schimitz	Não comprovação item XI – 4.1 Requisitos exigidos
114	Pedro Teixeira Júnior	Não preenchimento da Ficha de Inscrição
116	Jesiane Machado Ramos	Não comprovação item XI – 4.1 Requisitos exigidos
117	Giovana Estevan Scheffer	Não comprovação itens III e XI – Requisitos exigidos
118	Maria Fabiana da Rosa Aguirre	Não comprovação itens VI e XI – Requisitos exigidos

4. Eventuais impugnações , que podem ser exercidas por qualquer cidadão, serão recebidas por petição fundamentada, com indicação do candidato impugnado, instruída de documentação e indicação de testemunha, se necessário, além de documento de identificação do impugnante, através do e-mail acima especificado.

5. O período de impugnação será de 18 à 26 de Maio 2023.

6. Outrossim, serão disponibilizados ao público em geral para vistas, mediante requerimento neste sentido, instruídos de fotocópias , através do e-mail do COMDICA, os documentos constantes em cada registro de inscrição.

7. Os candidatos considerados inabilitados, poderão interpor recurso administrativo à Comissão Especial Eleitoral, dentro do período estabelecido no item 5. do presente Edital, através do e-mail do COMDICA.

Xangri-Lá, 16 de Maio de 2023

Paulo José Almeida  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral